Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos; Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 023/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhor <u>CILEA RODRIGUES BOM E PALMA</u>, lotada na <u>Secretaria Municipal de Saúde</u>, na função de <u>Médica Generalista</u>, sob a matrícula nº 40085200, referência salarial nível 'IX' letra 'H', Lei Municipal nº 1.964/2015, com base no art.6º da EC 41/03, com proventos mensais <u>integrais</u> (paridade):

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015R\$	1.699,04
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal nº 354/90 art. 69R\$	787,07
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005R\$	50,00
TotalizandoR\$ (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos)	5 2.536,11

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 21 de Julho de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC